**RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ANO DE 2025.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) DE SORRISO-MT,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

**Considerando a necessidade de realização das conferências municipais em cumprimento às diretrizes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM);**

**Considerando a importância de assegurar a participação ativa do município na etapa estadual e na V Conferência Nacional das Políticas para as Mulheres, programada para os dias 16 a 19 de setembro de 2025, em Brasília-DF;**

**Considerando a necessidade de planejamento e organização para garantir o êxito da conferência municipal e a construção de propostas alinhadas às demandas locais;**

**Considerando as deliberações da reunião ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2025, registradas na Ata nº 001/2025 deste Conselho;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Políticas para as Mulheres – 2025, em conformidade com as diretrizes estabelecidas para a etapa preparatória da V Conferência Nacional das Políticas para as Mulheres.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelas seguintes conselheiras:

* Andreia Cristiane Heck
* Claudete A.A.M. Bett
* Cleonice de Souza Lima
* Idamara Cruz de Sousa
* Isadora Biondo de Sousa
* Karoline Vasconcelos Matos Duran
* Marlene Lorenz Holzbach

**Art. 3º -** Compete à Comissão Organizadora:

I - Coordenar e promover a realização da Conferência Municipal;

II - Elaborar o planejamento e definir a programação do evento;

III - Mobilizar a sociedade civil e os representantes governamentais para garantir ampla participação;

IV - Assegurar a infraestrutura necessária à realização da conferência, garantindo acessibilidade e recursos materiais;

V - Elaborar e encaminhar o relatório final da Conferência, contendo as propostas discutidas;

VI - Sistematizar as propostas para envio às etapas estadual e nacional.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso-MT, 06 de fevereiro de 2025.

Karoline Vasconcelos Matos Duran
**Presidente do CMDM**